

Protocolo nº 1028-2021

**RESOLUÇÃO Nº 060, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária Virtual, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando a obrigatoriedade de ser declarada a vacância do cargo no prazo de 10(dez) dias após a publicação do deferimento da aposentadoria do Desembargador Américo Bedê Freire, através do Decreto de 1º de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, em 02 de março de 2021;

Considerando que a promoção para a ocupação do cargo vago de Desembargador do Trabalho, destinado à carreira da magistratura, deverá ser realizada no prazo máximo de 40(quarenta) dias da abertura da vaga, conforme dispõe o §1º, do artigo 1º, da Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o que preceitua a Constituição Federal no seu art. 93, incisos II e III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, combinados aos artigos 80 e 86 da Lei Complementar nº 35/1979;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1028-2021;

**RESOLVE** baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Desembargador Federal do Trabalho da 16ª Região em decorrência da aposentadoria do Desembargador AMÉRICO BEDÊ FREIRE;

Art. 2º Determinar a abertura do processo de promoção de Juízes deste Regional para ocupar o cargo vago de Desembargador Federal do Trabalho, com prazo a contar do primeiro dia útil após a publicação da vacância, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º da Resolução 106/2010, do CNJ.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Mônica Bezerra de Araújo Lindoso  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)